

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-031FMAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA DORALICE.

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 179/2023/ADM modalidade Dispensa de licitação nº 7/2023-031FMAS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, e **ANTÔNIO DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4294304 PC/PA, inscrito no CPF nº 289.928.306-53, residente e domiciliado na Avenida Belém, nº 25, Setor Monte Castelo, Tucumã-PA, CEP 68385-000, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota dos autos, foi encaminhado Ofício nº 837/2023- FMAS, com data de 28 de julho de 2022, para o Departamento de Licitação, solicitando a realização de Termo de Apostilamento referente a alteração do disposto na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária,



previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato nº 20231397 processo licitatório nº. 7/2023 – 031FMAS, conforme o orçamento fiscal vigente:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Exercício	2023	Atividade	1212.082430010.2.115 Manutenção do Abrigo Institucional, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

Nesse sentido, o Assessoria Jurídica do Município manifestou nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favorável ao prosseguimento dos feitos, vejamos:

“Por todo o exposto, esta assessoria manifesta-se no sentido de entender ser possível a realização do apostilamento vertente. Parecer não vinculante, meramente opinativo. Salvo melhor juízo, é como entendemos”.

Com base nesta análise, a Unidade de Controle Interno entende-se favorável ao apostilamento dos contratos nº 20231397, referente a alteração da dotação orçamentária, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Termo de Apostilamento ao contrato nº 20231397, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023/ADM, Dispensa de Licitação nº 7/2023-031FMAS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 12 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2023-031FMAS, , que analisou que analisou integralmente Termo de Apostilamento dos contratos n° 20231397, referente tendo por objeto a “Locação de imóvel urbano destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o funcionamento do abrigo institucional Tia Doralice”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 12 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

